



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 167, DE 07 DE MAIO DE 2026

Altera o Anexo IV da Instrução Normativa PRF nº 120, de 12 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o contido nos processos nº 08650.031201/2023-19 e nº 08650.026049/2023-44, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Instrução Normativa PRF nº 120 (SEI nº 52849365), de 12 de dezembro de 2023, que passa a vigorar na forma do disposto no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA, Diretor-Geral**, em 08/05/2026, às 15:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73217433** e o código CRC **618EB9CB**.

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 167, DE 07 DE MAIO DE 2026 (SEI Nº 73217433)

**REGULAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
(SEI Nº 73217701)**



PRF

REGULAMENTO DO TAF

Regulamenta o Teste de Aptidão Física no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

Anexo da IN PRF nº 167, de 07 de maio de 2026 (SEI nº 73217433), que altera o Anexo IV da Instrução Normativa PRF nº 120, de 12 de dezembro de 2023 (SEI nº 52849365).



Processo nº 08650.031201/2023-19



SEI nº 73217433